



**LEI Nº. 2.088**, de 26 de fevereiro de 2010.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “SEBASTIÃO PEREIRA OTTONI” A RUA QUE MENCIONA NO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais aprovou e eu, na condição de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

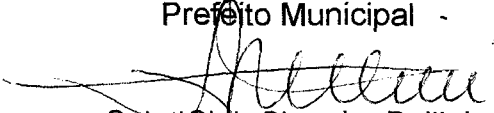
Art. 1º Fica estabelecido que a Rua Clóvis Batista de Carvalho, localizada na praça do mesmo nome, no Bairro Pocinhos do Rio Verde, a qual converge com a Av. Dr. Paulo Maia e Rua João Bonifácio, passa a denominar-se: “Rua Sebastião Pereira Ottoni”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placas indicativas da denominação da mencionada rua, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 26 de fevereiro de 2010.

  
Hugo Camacho Claros Júnior  
Prefeito Municipal

  
Saint Clair Siqueira Bellini  
Secretário Municipal de Administração